



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

DE 14 DE MARÇO DE 2023

APROVADO	
EM <u>01</u> DISCUSSÃO E <u>01</u> VOTAÇÃO	
POR <u>08</u> A FAVOR E <u>00</u> CONTRA NO	
DIA <u>18</u> / <u>03</u> / <u>2023</u>	
	
Presidente da Câmara	

“Dispõe sobre reajuste de vencimentos salariais de servidores efetivos, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Constituição Federal nos termos do art. 37, inciso IX, e o Art. 68, Incisos IV e V, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins - TO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Conceder reajuste salarial de **10,16% (dez virgula dezesseis por cento)**, para fins de revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, de acordo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) **referente ao ano de 2021, divulgado e publicado em janeiro de 2022**, em conformidade com a Lei Municipal nº 284/2013 de 18/09/2013, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 14 dias do mês de março de 2023.


RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado em 20 / 03 / 23
Local Doc. Câmara

Responsável Pela Publicação

Protocolado Sob nº 021.
Em 15 / 03 / 2023.
Às 10 : 28 horas